

O USO DO AGROTÓXICO E A SAÚDE DO TRABALHADOR RURAL NO CONTEXTO CAPITALISTA.

Marciana Alexandre¹, Luiz Alberto Cavalli¹, Marcelo Adriano Duarte²

¹ Universidade Estadual do Oeste do Paraná, UNIOESTE, Toledo, Brasil
(marcianaalexandre@gmail.com)

² Instituto Federal de Santa Catarina, IFSC, Criciúma, Brasil.

Resumo: A discussão sobre a saúde do trabalhador é um tema que ultrapassa a barreira do tempo e o resultado foi sempre o mesmo a colocação do trabalhador em segundo plano frente aos objetivos capitalistas onde o bem-estar do ser humano não tem espaço. Este estudo apresenta um recorte da saúde do trabalhador rural face ao modo de produção capitalista e o adoecimento da população no contexto produtivo do agronegócio através da pesquisa bibliográfica. Verificou-se as múltiplas determinações dos processos de saúde-adoecimento desse modelo produtivo químico-dependente, e a sua produção de agravos nas populações por ele impactadas. Por fim foi possível concluir que ainda hoje e talvez se pensarmos em número de trabalhadores e espaços produtivos, o trabalhador tem sido cada vez mais prejudicado ainda que existam alguns meios de proteção individual e coletiva. Portanto ainda hoje o trabalhador rural tem sua saúde em risco trocada pelo método de sobrevivência enquanto produtores (empresários) apresentam o crescimento do seu capital e expansão dos negócios.

Palavras-chave: Trabalho, saúde do trabalhador, capitalismo e agrotóxicos.

INTRODUÇÃO

Partimos da premissa de que a saúde não se restringe ao plano biológico, mas se consubstancia como processo social. Segundo Laurell e Noriega (1989): é preciso tratar a saúde-doença não somente como um processo biopsíquico, mas antes de tudo como um processo social.

“... reforçar que os processos de desgaste caracterizam as coletividades humanas e não primariamente os indivíduos. Ou seja, se bem seja certo que o padrão de desgaste se expressa através dos indivíduos que integram a coletividade, não é senão nela que adquire pleno significado e visibilidade. Assim é porque não depende das características individuais biopsíquicas de cada um, mas das condições específicas através e ante as quais a coletividade se constitui como tal” (LAURELL e NORIEGA, 1989, p. 117).

Portanto deve ser considerado na sua relação com o contexto histórico específico onde se dão as relações humanas. Somado a isso, de acordo com a Carta Magna (Constituição Federal de 1988), a saúde é assegurada como um direito social. Logo a saúde do trabalhador é um desdobramento dos direitos dos trabalhadores urbanos e rurais (BRASIL, 1990), tema este que é discutido cotidianamente de modo empírico pelos próprios trabalhadores que se encontram inseridos na divisão social e técnica do trabalho e/ou no exército industrial de reserva (IAMAMOTO, 2012), além de haver reflexões científicas a respeito, ou seja, a colocação em tela perpassa o conjunto das relações sociais vigentes no modo de produção capitalista.

Neste sentido, é necessário destacar o papel do Estado enquanto regulador das políticas sociais no contexto da sociedade capitalista:

“As políticas sociais e a formatação de padrões de proteção social são desdobramentos e até mesmo respostas e formas de enfrentamento – em geral serializadas e fragmentadas – às expressões da questão social no capitalismo, cujo fundamento se encontra nas relações de exploração do capital sobre o trabalho. [...]” (BEHRING; BOSCHETTI, 2007, p.51).

Isso implica em pensar na maneira da organização para produção de determinado momento histórico e consequentemente na reprodução social, ou seja, há imbricações na realidade concreta dos sujeitos que perpassam “[...] condições de vida, de cultura, e de produção de riqueza.” (BEHRING; BOSCHETTI, 2007, p.52).

Pelo destaque vemos que as desigualdades têm relação com a exploração dos trabalhadores, bem como com as “[...] respostas engendradas pelas classes sociais e seus segmentos [...]” (BEHRING; BOSCHETTI, 2007, p.52), ou seja, as políticas sociais caracterizam a mediatização do Estado face às expressões da questão social que se apresentam de forma multifacetada, portanto o estado atua enquanto regulador de relações contraditórias entre capital e trabalho.

Compreende-se que existe uma articulação entre trabalho, ser social e saúde. Dessa forma, a práxis da saúde, assim como o trabalho, se desenvolve num campo de possibilidades repleto de mediações históricas. A saúde só pode ser compreendida, em suas múltiplas determinações, como dimensão particular do ser social (SOUZA, 2016).

O trabalho é o principal fundamento do ser social e do seu desenvolvimento. Porém, o sistema do capital, ao se apropriar do trabalho alheio, o fez em condições de profunda opressão, exploração e expropriação dos trabalhadores e trabalhadoras. (LOURENÇO, p. 28). Com base em Lourenço (2016) entende-se que o processo de trabalho no modo de produção capitalista está atrelado com o adoecimento dos trabalhadores, ou seja, os danos à saúde e a vida dos trabalhadores ocorre concomitante a venda da sua força de trabalho, a qual também proporciona e/ou deveria proporcionar condições de subsistência.

“[...] a saúde do trabalhador (ST) só pode ser entendida a partir de um conjunto de medidas que colocam à ansia do capital por mais trabalho e que envolvem a proteção e regulação do trabalho e a proteção social, portanto, somente pode ser garantida por meio da luta das classes, ou seja, apenas a força coletiva dos trabalhadores e trabalhadoras pode propulsionar os movimentos necessários para o reconhecimento dos danos no trabalho, para a luta para a preservação da vida e da saúde e pelas mudanças sociais de cariz emancipatórios” (LOURENÇO, 2016, p.28).

MATERIAIS E MÉTODOS

Este artigo foi produzido através da pesquisa que envolveu autores referência no tema do trabalho em especial publicações que dedicaram conteúdo ao tema da saúde do trabalhador. Os conteúdos das publicações foram estudados e encadeados de forma a produzir um texto sintético e convergente que apresentasse a discussão de forma crítica sobre o tema da saúde do trabalhador rural respeitando uma ordem cronológica.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

SAÚDE DO TRABALHADOR

Partindo desta compreensão é necessário situar que o trabalho como posto outrora diverge da sua concepção ontológica enquanto fundamento do ser social e do seu desenvolvimento, pois no modo de produção capitalista aponta para involução do ser social, pois no contexto do estranhamento “[...] o (a) trabalhador (a) vai, dia após dia, dedicando maior tempo da sua vida a um tipo de atividade desenvolvida sob condições que lhes são alheias [...]” (LOURENÇO, 2016, p.29).

Portanto, a captura da mais-valia “[...] evidencia a apropriação desmesurada do trabalho excedente [...]” e conseqüentemente a “[...] degeneração progressiva da saúde da vida, [...]” (LOURENÇO, 2016, p.28) e de forma lenta e gradual degenera a força de trabalho, a capacidade produtiva, além da morte prematura, que foram viabilizadas pela “[...] falsa liberdade e igualdade como conquistas fundamentais da cidadania [...]” (LOURENÇO, 2016, p.29), pois neste modo de produção vigente o capital amplia as desigualdades na medida em que negocia a venda da força de trabalho, intensifica a apropriação de valor impondo desta maneira grande domínio na vida econômica, social, e cultural.

Lacaz (2016) pondera que raramente o espaço de trabalho tem se constituído como um espaço de construção de identidade, pois há pouca adesão a sindicalização além de haver atomização e fragmentação sindical, o que implica em baixa influência dos “[...] órgãos de representação de classes nas decisões políticas públicas e sociais, o que se desdobra em estratégias conciliadoras com as empresas [...]” (LACAZ, 2016, p. 86) sendo que no contexto brasileiro ocorre a cooptação pelo Estado.

Somado a isso Lacaz (2016) pondera que, em tempos atuais há “[...] uma cultura [...] individualista e consumista, levando a fragilidade das identidades coletivas e políticas [...]” (LACAZ, 2016, p. 86), ou seja, para o autor citado é um “[...] novo perfil da força de trabalho que surge sem a herança do trabalho fordista [...]” (LACAZ, 2016, p. 86).

De acordo com Lourenço (2016) o Estado enquanto balizador do capital da sociedade, utiliza modelo altamente favorecedor do capital, “[...] inclusive em sua face mais perversa: a financeira, que cresce por meio da especulação e do aprofundamento da precarização do trabalho e da vida[...]”. (LOURENÇO, 2016, p. 41). Neste sentido, sinaliza também quanto a insegurança alusivo às relações de trabalho:

“[...] vivência e a conduta dos que trabalham. Afinal são seus empregos que precarizam pelo recurso possível aos empregos precários para substituí-los bem como as demissões pelo mínimo deslize (quase não há mais absenteísmo, os operadores continuam a trabalhar mesmo estando doentes, enquanto tenham condições para tanto). (DEJOURS, 2007, p. 50- 51, apud LOURENÇO, 2016, p. 41).

Assim, no modelo *toyotista*, o que é previsto é uma matriz tecnológica automatizada (modelo produtivo da fábrica japonesa de carros de marca TOYOTA) e um número reduzido de trabalhadores, de modo que a gestão do trabalho perpassa relações sociais violentas no espaço de trabalho, pois opera-se através da gestão do medo, o que promove sofrimento mental e suicídio, contudo, estas consequências permanecem na esfera invisível da sociedade.

As manifestações de doenças ocorrem de forma lenta e gradual, acompanhados de sintomas psicossomáticos:

“[...] problemas no estômago (dores e má digestão), dificuldades para dormir (insônia, pesadelos), cansaço, fadiga, perda de vontade de realizar qualquer atividade social e interesse afetivo, sensação de esvaziamento, caracterizando o embotamento afetivo [...] que significa a perda ou inibição da capacidade criadora[...]” (LOURENÇO, 2016, p. 43-44).

Assim, nas relações contraditórias do capitalismo, o homem enquanto objeto de reprodução do capitalismo, e a mercadoria por ele produzida com valor fantasmagórico sustenta as relações de produção, e nessa relação de sociabilização “[...] materializa-se a partir de um intercâmbio entre homem e natureza, possibilitando a concreção dessa abstração.”(FRANÇA JÚNIOR; 2016, p.392).

REVOLUÇÃO VERDE VERSUS SAÚDE DO TRABALHADOR RURAL

A introdução dos agrotóxicos e a disseminação da Revolução Verde nas décadas de 1950 e 1960 marcaram uma transformação significativa na agricultura mundial. Os agrotóxicos, originalmente desenvolvidos como armas químicas, durante as guerras mundiais, encontraram um novo mercado na agricultura. Essas substâncias químicas foram destinadas a controlar pragas e ervas daninhas que afetam a produção agrícola. (ABRASCO, 2012).

No Brasil, na década de 1970 a ditadura civil-militar implementou políticas de fomento à expansão da fronteira agropecuária, mediante forte investimento estatal para modernização da produção agrícola e formação de complexos agroindustriais, servindo de base para o surgimento das Regiões Produtivas do Agronegócio (NEVES e PIGNATI, 2021).

Para Neves e Pignati (2021), esse período de 1960 a 1980, foi marcado pelo paradigma da “revolução verde”, constituição dos complexos agroindustriais e centralidade da atuação do Estado, como seu principal agente fomentador e planejador. A revolução verde caracterizou-se pela pesquisa e produção de tecnologia que favorecesse maior produtividade mediante uso de máquinas, ferramentas, fertilizantes, agrotóxicos e sistemas de irrigação.

O governo instalou o Plano Nacional de Defensivos Agrícolas, condicionando o crédito rural ao uso obrigatório de agrotóxicos, essa foi uma medida decisiva que motivou a maioria dos produtores rurais a produzirem com base nesses venenos.

Na década de 1990, a mudança de patamar de acumulação do capital-imperialismo impôs um conjunto de mudanças na ordem político-econômica do país, determinada como a neoliberalização do campo. A forma de produção baseada nos complexos agroindustriais e na centralidade do Estado cede lugar a uma agricultura científica globalizada,

organizada em rede, cuja produção tem uma referência mundial - sobretudo por meio da especialização na produção de commodities (NEVES e PIGNATI 2021)

A enorme concentração de recursos financeiros pelas grandes empresas atingiu um nível sem precedentes; os monopólios agora dominam o cenário global e exigem níveis de eficiência cada vez mais altos para sustentar seu crescimento e acumulação. Sob o fomento do capital financeiro, houve um aumento contínuo na modernização da infraestrutura de produção, especulação imobiliária e aquisição de equipamentos e insumos de alto custo, como sementes transgênicas, pesticidas e fertilizantes.

Isso resultou no controle e na verticalização do processo produtivo por parte dos oligopólios, muitas vezes manifestados por meio de fusões ou associações entre o capital financeiro, industrial e grandes empresas comerciais (NEVES e PIGNATI p. 21).

Embora a Revolução Verde e a neoliberalização do campo tenham contribuído para aumentar significativamente a produção de alimentos em todo o mundo, elas também levantaram preocupações ambientais e de saúde pública.

Como a dependência excessiva de agrotóxicos, a perda de biodiversidade e outros impactos negativos como a contaminação dos solos, águas superficiais e subterrâneas, alimentos, animais domésticos e a intoxicação da população.

Assim, de acordo com Sant'Ana e Lustosa (2016) a vigência dos latifúndios e a agricultura capitalista baseada na monocultura deixa evidente que o modelo de desenvolvimento agrícola evidencia as formas de relações sociais e de produção, em que a apropriação desigual das grandes extensões territoriais entre senhores e trabalhadores aponta um lado prejudicado, além de sinalizar a sua aderência às dinâmicas globais.

Observa-se que, no contexto da globalização da agricultura no Brasil, há uma consolidação por meio da expansão de cultivos destinados a transformarem-se em commodities ou agrocombustíveis, o que demanda uma intensa necessidade de utilização de agrotóxicos. (BOMBARDI, 2017).

Notadamente, percebe-se a subordinação da agricultura brasileira ao capital internacional. Arcaico e moderno se fundem: intoxicações, doenças e mortes são o outro lado da moeda dessa “moderna agricultura” que demanda toneladas de agrotóxicos produzidos com tecnologia de ponta pelas maiores transnacionais do setor químico mundial. Esse modelo oligopolizado também acontece em âmbito mundial: as 13 maiores empresas de agrotóxicos detêm o controle de 83% do mercado mundial do setor (BOMBARDI, 2012, p.84).

AGROTÓXICOS E SUAS CONSEQUÊNCIAS

Agrotóxicos (herbicidas, fungicidas, inseticidas) são misturas químicas muito complexas e heterogêneas, desenvolvidos para dificultar ou exterminar formas de vida. Utilizados na agricultura a pretexto de aperfeiçoar a produção de determinadas plantas carregam poderoso potencial de agressividade e ataque a formas de vida, ao meio ambiente e à saúde humana, sem que isso seja inesperado.

A ação de produtos obtidos a partir de formulações químicas cada vez mais poderosas não distingue alvos. Como o objetivo do agrotóxico é matar determinados seres vivos “incômodos” para a agricultura (um objetivo biocida), a sua essência é, portanto, tóxica (DARONCHO 2021).

De acordo com o Conselho Nacional de Segurança Alimentar - CONSEA (2014, p.7), o Brasil assumiu a preocupante posição de maior consumidor mundial de agrotóxicos desde 2008. Estudos recentes indicam que o nosso índice anual de exposição já ultrapassou a impressionante marca de 7,3 litros de veneno por brasileiro. O CONSEA classifica o uso de agrotóxicos como uma das mais graves e persistentes violações do direito humano à alimentação adequada no Brasil.

O aumento no uso dessas substâncias tem sido evidente nos últimos anos, tanto entre os grandes produtores quanto nas propriedades de produção familiar. Tal prática acarreta diversas implicações, como intoxicações graves, impactos na saúde humana, incluindo associações com quadros de depressão conforme indicado por vários estudos.

Vale destacar também que alguns dos pesticidas aplicados podem escapar para o meio ambiente, enquanto outros podem acumular-se no corpo humano, inclusive no leite materno. O consumo de leite contaminado pode causar problemas de saúde nos recém-nascidos.

Além disso, essa crescente utilização de agrotóxicos interfere diretamente na promoção de uma alimentação saudável e de qualidade, afetando, por conseguinte, o índice de saúde da população. Vale ressaltar que o consumo dessas substâncias, seja por meio da água ou dos alimentos, contribui para a insegurança alimentar no país. (DARONCHO, 2021).

Oliveira, Beserra e Pignati (2021) caracterizam que a grande produção agrícola químico-dependente produz a forma de exposição impositiva por agrotóxicos à população e ao meio ambiente, pois ela atua de forma estrutural e permanente e é um processo degradante à saúde, intrínseco aos modos de vida das populações que vivem nos territórios poluídos e que consomem os alimentos contaminados.

Os autores propõem o uso do conceito poluição química rural para denominar todo e qualquer tipo de pulverização de agrotóxicos realizada nas propriedades agropecuárias, considerando-as também como um processo degradante à saúde.

Os agrotóxicos ao serem pulverizados não atingem apenas o organismo alvo, mas atingem também todo o ambiente ao seu redor, tal como a cultura agrícola (que teoricamente está sendo protegida), o solo, o ar, a água, os trabalhadores e a biota como um todo. (OLIVEIRA, BESERRA, PIGNATI 2021, p. 56).

O estado do Paraná é o terceiro maior consumidor de agrotóxicos do Brasil.

O glifosato [N-(fosfonometil) glicina] é um herbicida de amplo espectro largamente utilizado, que expandiu suas aplicações em variedades vegetais geneticamente modificadas para tolerar o tratamento com esse agente.

Damián Marino (2019) desenvolveu um estudo na bacia do rio Paraná e constatou que os níveis de glifosato tinham uma concentração de 8 miligramas por quilograma, proporção semelhante à presença de outros conteúdos básicos naturais, como o ferro. Marino aponta que essa proporção é três vezes maior do que a encontrada num campo plantado com soja, o que evidencia a elevada deriva de produtos químicos utilizados na agricultura.

Em 2013, o Inca, juntamente com a Fiocruz e a Abrasco emitiram nota alertando sobre os perigos do mercado de agrotóxicos. O modelo de cultivo com o intenso uso de agrotóxicos é apontado como fonte de grandes malefícios, como a poluição ambiental e a intoxicação de trabalhadores e da população em geral.

Verifica-se que o uso de agrotóxicos, nas dimensões em que tem se dado, tem gerado impacto sobre a saúde da população como um todo, mas, sobretudo de camponeses e trabalhadores rurais (BOMBARDI, 2017).

Os trabalhadores da agricultura são vítimas especialmente negligenciadas na exposição aos agrotóxicos. O Ministério da Saúde publicou, em 2016, o Relatório Nacional de Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos. O documento demonstrou que há um aumento desproporcional no número de intoxicações por agrotóxicos referente a área plantada (kg/ha).

Os estudos e levantamentos indicam que o uso indiscriminado de agrotóxicos na cadeia produtiva dos mais diversos produtos agrícolas é uma preocupante realidade brasileira (DARONCHO, 2021). As características do processo produtivo têm repercussões importantes para a saúde física e mental dos/as trabalhadores/as.

Pesquisas utilizando perspectivas teórico-metodológicas críticas de abordagens integradas com geoprocessamento, apresentaram conclusões de que existe uma correlação positiva entre os volumes de agrotóxicos usados nas lavouras com as incidências de intoxicações agudas, mortes por intoxicações, cânceres infanto-juvenis, malformações fetais, abortos e suicídios nas regiões de maior produção agrícola dos estados brasileiros.

Estes dados e conclusões são corroborados por dezenas de outros estudos no Brasil. (PIGNATI, SOARES, LEÃO 2021).

Os diversos efeitos deste processo, em especial: aumento do desmatamento, incêndios, diminuição das chuvas e disseminação de monoculturas quimicamente dependentes, monopólio de sementes, fertilizantes, pesticidas, mercantilização da vida, transformação de alimentos em mercadorias e commodity, processos de contaminação impositiva de água, alimentos, matrizes biológicas humanas (sangue, urina e leite materno). Tudo isto reflete na geração de cenários de risco saúde-alimentação-trabalho-ambiente de diversas escalas e gravidades, afetando muitas populações cujas vidas são direta e indiretamente prejudicadas, principalmente devido ao impacto deste modelo na reprodução da vida dessas populações e pela determinação de doenças e agravos à saúde. (PIGNATI, SOARES, LEÃO 2021, p. 352).

Para Boff (2012) o capitalismo em sua forma mais agressiva modificou a relação da sociedade com a natureza, pois, é uma relação de expropriação que coloca em risco a população mundial pela escassez dos recursos naturais não renováveis. Esse padrão de produção insustentável à manutenção de vida no planeta apresenta como consequência a questão socioambiental, sendo que esta apresenta tanto no meio urbano como no meio rural.

De acordo com Pastório (2020), a questão socioambiental é uma das expressões da questão social enquanto fruto das relações que perpassam a exploração do meio ambiente para obtenção de lucros gera incidindo sobre a saúde física e mental do trabalhador.

Neste paralelo, em relação ao uso indiscriminado de agrotóxicos, as consequências alusivas a saúde, pode-se citar que casos graves de intoxicações acentuam agravos de doenças como câncer e à saúde de modo geral, relacionando-se a “[...] doenças cardiovasculares, morbidade respiratória, doença de Parkinson, transtornos da visão, ansiedade, depressão, confusão mental, hipertensão arterial e efeitos neurológicos diversos, dentre eles, suicídio.” (MORIN; STUNN 2018, p. 198).

No Brasil, um estudo realizado com fumicultores, identificou um número de pessoas com depressão e transtornos de ansiedade superior ao esperado. Beseler et al 2008, com base em Salvi et al (2003), pontuaram que a exposição a pesticidas resulta em depressão, o que denota a influência dos agrotóxicos em alterações psíquicas/transtornos mentais em agricultores. De maneira eloquente, está correlacionado com a questão do manejo direto das substâncias durante preparo e aplicação e a consequente contaminação através do ar, água e alimentos.

De acordo com o dossiê da Abrasco (2015), em estudo populacional no Estado do Rio Grande do Sul, “[...] 75% dos agricultores utilizavam agrotóxicos [...]” e de maneira mais acentuada por sete meses ao ano. Tal estudo também “[...]12% dos trabalhadores [...]” tiveram pelo menos uma intoxicação por agrotóxico ao longo da vida e “[...] 36% de prevalência de transtornos psiquiátricos [...]” naquele recorte de população. (CARNEIRO, 2015, p.139).

Trazendo para uma particularidade mais regionalizado, especificamente a região oeste do Paraná (municípios que pertencem a 20ª Regional de Saúde), dados da pesquisa de Pastório (2020), mostram que os próprios trabalhadores possuem percepção acerca da vinculação do agrotóxico ocasionar doenças como depressão ou outros tipos de transtornos mentais ou doença física, pois, os próprios entrevistados responderam que o agrotóxico pode causar problemas de estômago, pulmão e fígado, bem como câncer. Nesse sentido, Pastório (2020) sinaliza que aspectos orgânicos também interferem na saúde mental, pois “[...] muitas vezes, acabam por limitar ações e atividades de rotina e de lazer, passeios, dentre outras, o que faz com que essas pessoas se sintam incapazes e um peso para a família.” (PASTÓRIO, 2020, p. 162).

No que tange o aspecto da saúde mental do trabalhador rural, Pastório (2020) aponta que Morin e Stunn (2018) embasados nos estudos de Goldberg e Huxley (1992), evidenciam que as consequências associadas ao uso de agrotóxicos tem como queixas mais comuns “[...] irritabilidade, insônia, nervosismo, fadiga, dores de cabeça, esquecimento e falta de concentração [...]”, que podem ser associadas ou isoladas, mas tem sintomatologia “[...] depressivas, ansiosas, subjetivas e isoladas [...]” (PASTÓRIO, 2010, p. 186 apud MORIN; STUNN, 2018, apud GOLDBERG; HUXLEY, 1992).

Em relação a saúde física e mental tem-se que “[...] a vida física e mental do homem e a natureza são interdependentes, simplesmente significa ser a natureza interdependente consigo mesma, pois o homem é parte dela [...]” (PASTÓRIO, 2020, p. 156 apud Marx 1844, p. 1 apud NUNES, 2013, p.199),

Considerando que as relações sociais e de produção parecem não sofrer alterações até o momento no sentido de haver grande alteração na forma de produção, é necessário destacar que de acordo com a Federação dos Trabalhadores(as) Assalariados(as) Rurais do Rio Grande do Sul - FETAR (2018) a jornada de trabalho dos trabalhadores que aplicam agrotóxicos não deve ser superior a quatro horas no período matutino ou vespertino. Assim, é necessário refletir também sobre o uso de Equipamento de Proteção EPI, pois estes se caracterizam como uma proteção contra os riscos que podem ameaçar sua saúde e segurança, portanto caracteriza-se como um direito do trabalhador.

Pastório (2020) sinaliza que os trabalhadores rurais possuem conhecimento dos benefícios do uso dos EPIs, e pondera que os mais utilizados são máscara, calça (roupas específicas), luvas e botas, cumprindo os critérios mínimos de segurança física. Quanto

aos riscos da não utilização dos EPIs, os sujeitos da pesquisa, mencionaram também possuir tal conhecimento. Vale destacar que em relação a forma de aplicação do agrotóxico, dois entrevistados responderam que ocorre com auxílio de máquina ou manualmente, e três afirmaram ser com máquina.

Ou seja, com isto fica evidente o modelo de desenvolvimento agrícola e a formas de produção amplamente difundida, em que impera um modelo econômico predatório da natureza, portanto, “[...] não há dúvida de que o capitalismo impõe um padrão implacável de violência na natureza, incluindo nós humanos [...]” (MARQUES; SHMITT, 2021, p. 609 apud MOORE, 2016, p. 5).

As autoras em tela apontam que houve agravamento de questões sociais e ambientais ligadas diretamente a qualidade de vida, pois,

“[...]o atual sistema de produção intensifica a desigualdade social e a espoliação econômica, corporificadas em pobreza, degradação ambiental, entre outras manifestações aparentemente contraditórias[...]” (MARQUES; SHMITT, 2021, p. 608 apud NUNES, 2013, p. 196).

Ou seja, evidencia-se portanto o sistema de dependência, a dominação e superexploração do trabalho. Diante disso é inevitável refletir a respeito sem estar atrelado à questão dos direitos humanos, pois há uma “[...] interconexão entre pobreza, insegurança alimentar, desigualdades, degradação ambiental (MARQUES; SHMITT, 2021, p. 614 apud SCHMITZ et al., 2012).

Somado a isso, a própria questão do uso de agrotóxicos remete a discussão do quanto afeta a qualidade de vida da população, especialmente, os agricultores.

“[...] além do consumo dos alimentos, sofrem intoxicações na manipulação dos agrotóxicos, consomem a água de mananciais cuja contaminação é recente, pois ficam próximos às plantações nas quais se utilizou o agrotóxico e, a longo prazo, essas situações podem gerar problemas relacionados à saúde mental dos trabalhadores rurais ou de membros de sua família pela exposição mais direta e constante a esses produtos. (PASTÓRIO, 2020, p. 188).

Além disso, pondera-se que “[...] o uso de agrotóxicos viola o direito humano à alimentação adequada, pois segurança alimentar vai além de ter alimentos disponíveis, é ter alimentos de qualidade.” (PASTÓRIO, 2020, p. 188). Assim, a questão ambiental e socioambiental é fruto da contradição do capitalismo.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

A discussão da saúde do trabalhador está imbricado no contexto das relações capitalistas, tendo em vista a dimensão da alienação face ao distanciamento do real significado do trabalho em sua perspectiva emancipadora, enquanto categoria ontológica do ser social.

Nesse sentido, abordou-se acerca da contradição do modo de produção vigente, e a exploração da classe trabalhadora, sendo que o desdobramento da discussão da saúde do trabalhador rural, especialmente os agricultores se deu pois estes estão expostos diretamente ao uso de defensivos agrícolas utilizados largamente a partir da modernização da agricultura, e a prática da monocultura, a partir da “Revolução Verde”.

Para tanto, foi situado o debate sobre o uso de agrotóxicos e o modelo de desenvolvimento agrícola evidenciando as formas de relações sociais e de produção. Desse modo, conforme defende Sant’Ana e Lustosa (2016) a propriedade de terra no Brasil evidencia o processo de apropriação desigual das grandes extensões territoriais entre senhores e trabalhadores, e sinaliza a sua aderência às dinâmicas globais, e consequentemente uso indiscriminado de agrotóxicos.

Com a modernização conservadora iniciada na década de 1960 ficou nítido que “[...] os interesses do capital se sobrepõem na condução dos processos e, aliados ao Estado, promovem a mudança da base técnica da produção e o fazem concentrando mais terra (SANT’ANA; LUSTOSA, 2016, p. 374-375) de modo que ocorre a transferência de recursos públicos para os latifundiários e agricultura capitalista, assim, o modelo agrícola com base na monocultura passa a contar com maquinários e agroquímicos, implicando na compactação do solo, além da contaminação dos lençóis freáticos, rios e dizimação de áreas com matas nativas.

Além disso, é necessário destacar que neste contexto há também as consequências para a saúde do trabalhador rural, pois conforme Lourenço (2016) sinaliza com base em Marx, independentemente do processo de trabalho “[...] “todas as profissões” estão sujeitas à estafa ou a exaustão do trabalho [...]” (LOURENÇO, 2016, p.31).

A relação do agronegócio com a saúde não apresenta impacto só para os trabalhadores rurais, mas também para uma perspectiva mais ampliada, há danos ao meio ambiente, e portanto abrange a saúde coletiva, de forma que contribui na redução da qualidade de vida de toda a população.

Especificamente quanto ao uso de agrotóxicos e as consequências para a saúde do trabalhador rural, a Cartilha Agrotóxicos Perigosos, considerou que dentre a população mais atingida, com maiores riscos relacionados à saúde, “[...] estão trabalhadores que manuseiam diretamente os agrotóxicos e moradores de regiões em que esses produtos são fabricados ou aplicados.” tanto que ano de 2022 registrou-se 6.010 casos de intoxicação no Brasil, dessas no Paraná tiveram 772 notificações e na 20ª Regional de Saúde foram registradas 30 ocorrências, figura 1.

INTOXICAÇÃO EXÓGENA - NOTIFICAÇÕES REGISTRADAS NO SINAN NET - PARANÁ

Notificações por Ano Notificação segundo Município de residência
Região de Saúde (CIR) de resid.: 41020 20ª RS Toledo
Agente Tóxico: Agrotóxico agrícola, Agrotóxico doméstico, Agrotóxico saúde pública
Período: 2017-2022

Município de residência	2017	2018	2019	2020	2021	2022	Total
TOTAL	30	60	81	40	26	30	267
410200 ASSIS CHATEAUBRIAND	4	4	6	1	1	2	18
410715 DIAMANTE DO OESTE	1	4	1	-	1	-	7
410880 GUAIARA	1	1	1	2	2	4	11
411460 MARECHAL CANDIDO RONDON	2	10	19	7	6	5	49
411535 MARIPA	-	1	-	-	1	-	2
411585 MERCEDES	-	4	-	1	2	2	9
411722 NOVA SANTA ROSA	5	14	18	7	-	-	44
411745 OURO VERDE DO OESTE	1	2	1	2	-	-	6
411790 PILOTINA	-	5	2	4	6	6	23
411845 RITO BRAGADO	-	-	1	-	-	1	2
412085 QUATRO PONTES	-	1	-	-	1	1	3
412350 SANTA HELENA	1	-	-	2	2	-	5
412545 SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS	-	1	1	-	-	1	3
412575 SÃO PEDRO DO IGUAÇU	3	1	1	2	-	1	8
412740 TERRA ROXA	2	2	17	3	-	1	25
412770 TOLEDO	6	7	9	8	3	3	36
412795 TURASSI	4	3	4	1	1	3	16

Fonte: Ministério da Saúde/SVS - Sistema de Informação de Agravos de Notificação - Sinan Net

Figura 1 – levantamento sobre intoxicação de trabalhadores rurais.

Conforme Morin e Stunn (2018, p. 198), situações de intoxicações graves causam agravos de doenças como câncer e à saúde de modo geral, relacionando-se a “[...] doenças cardiovasculares, morbidade respiratória, doença de Parkinson, transtornos da visão, ansiedade, depressão, confusão mental, hipertensão arterial e efeitos neurológicos diversos, dentre eles, suicídio.” (MORIN; STUNN 2018, p. 198).

CONCLUSÃO

Foi possível demonstrar e concluir que existiu e ainda persiste os perigos e as consequências danosas sobre a saúde de trabalhadores rurais quando em atividades que proporcionam contato com produtos tóxicos. O trabalho no setor do agronegócio é rentável para os grandes produtores e estes poderiam dispender mais recursos e métodos que tornasse o trabalho menos perigoso e danoso. Os danos causados são apresentados em esferas da saúde física e mental, podem ser de intoxicações menos graves até doenças incuráveis como câncer. Portanto este tema deve ser levantado sempre e lançado nas prioridades dos setores produtivos do Brasil.

AGRADECIMENTOS

Aos professores e colegas do Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Serviço Social da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Unioeste/Campus de Toledo, PR.

REFERÊNCIAS

- ABRASCO. Associação Brasileira de Saúde Coletiva. Um alerta sobre os impactos dos agrotóxicos na saúde. ABRASCO, Rio de Janeiro, abril de 2012.
- BEHRING, Elaine Rossetti; SANTOS, Silva Mara Morais dos. Elaine Rossetti; BOSCHETTI, Ivanete. Política Social: fundamentos e história. 3ª Ed.-São Paulo: Cortez, 2007.
- BESELER, Cheryl L.et al. Alavanja, Aaron Blair, Thomas Keefe, Freya Kamel. Depression and Pesticide Exposures among Private Pesticide Applicators Enrolled in the Agricultural Health Study. Environ Health Perspect. 2008 Dec; 116(12): 1713–1719. Published online 2008 Sep 9. doi: 10.1289/ehp.11091. Disponível em: <https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC2599768/>. Acesso em 03 dez 2023.
- BOFF, Leonardo. Sustentabilidade: tentativa de definição. 2012. Disponível em: <http://leonardoboff.wordpress.com/2012>. Acesso em: 04 dez 2023.
- BMBARDI, Larissa Mies. Agrotóxicos e agronegócio: arcaico e moderno se fundem no campo brasileiro. Direitos humanos no Brasil, v. 2012, p. 75-86, 2012.
- BOMBARDI, Larissa Mies. Geografia do Uso de Agrotóxicos no Brasil e Conexões com a União Europeia. São Paulo: FFLCH/USP, 2017.
- BRASIL. Constituição Federal de 1988. Brasília. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm Acesso em 20 nov. 2023.

BRASIL. Lei 8080 de 19 de setembro de 1990. Brasília. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm> Acesso em 20 nov. 2023.

BRASIL. Conselho Nacional de Segurança Alimentar. Manifesto Comida de Verdade. Os Impactos dos Agrotóxicos na Segurança Alimentar e Nutricional: Contribuições da Consea. Brasília: Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA), 2012. Disponível em:

<http://antigo.contraosagrototoxicos.org/index.php/materiais/relatorios/os-impactos-dos-agrototoxicos-na-seguranca-alimentar-e-nutricional-contribuicoes-do-consea/detail>. Acesso em 20 nov. 2023.

CARNEIRO, Fernando Ferreira (Org.) Dossiê ABRASCO: um alerta sobre os impactos dos agrotóxicos na saúde. Rio de Janeiro: EPSJV; São Paulo: Expressão Popular, 2015. Disponível em: <https://www.arca.fiocruz.br/handle/icict/26221>. Acesso em 02 dez. 2023.

DARONCHO, Leomar; A nova NR-31 – regulação do trabalho rural: liberalismo de devastação in: Desastres sócio-sanitário-ambientais do agronegócio e resistências agroecológicas no Brasil. São Paulo: Outras Expressões, v. 15, p. 364, 2021.

DATASUS 2023. Intoxicação Exógena- Notificações Registradas no SINAN NET-Brasil. Disponível em: <http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/tabcgi.exe?sinanet/cnv/Intoxbr.def>. Acesso em 21 dez 2023.

FETAR. FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES (AS) ASSALARIADOS (AS) RURAIS NO RIO GRANDE DO SUL - RS. Agrotóxicos riscos e cuidados (2018). Disponível em: <<https://www.cevs.rs.gov.br/upload/arquivos/201806/27122511-cartilha-agrototoxicos-riscos-e-cuidados.pdf>>. Acesso em 03 dez 2023.

IAMAMOTO, Marilda Vilela; CARVALHO, Raul. Relações Sociais e Serviço Social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico-metodológica. São Paulo, Cortez, 2012.

LACAZ, Francisco Antônio de Castro. Precariedade, Intensificação do Trabalho e Saúde do Trabalhador: por uma postura anticapitalista das políticas sociais. In: LOURENÇO, Edvânia Ângela de Souza. (org.). Saúde do/a trabalhador/a e serviço social: estudos da relação trabalho e saúde no capitalismo contemporâneo. Campinas: Papel Social, 2016.

LAURELL, Asa Cristina. La salud-enfermedad como proceso social. Revista latinoamericana de Salud, v. 2, n. 1, p. 7-25, 1982.

LAURELL, A. C; NORIEGA, M. Processo de produção e saúde: trabalho e desgaste operário. São Paulo: Hucitec, 1989.

LOURENÇO, Edvânia A. S. Saúde do/a trabalhador/a no capitalismo contemporâneo. In: Saúde do/a trabalhador/a e serviço social: estudos da relação trabalho e saúde no capitalismo contemporâneo. Campinas: Papel Social, 2016.

LUIG, Benjamin. et al. Agrotóxicos perigosos Bayer e BASF – um negócio global com dois pesos e duas medidas. abr.2020. Disponível em:

<https://contraosagrototoxicos.org/wpcontent/uploads/2020/04/Agrot%C3%B3xicos-Perigosos-Bayer-e-BASF.pdf>. Acesso em: 20 dez. 2023.

MARQUES, Eduardo José Da Silva Tomé.; SCHMITT, Adriana Regina Vettorazzi. O Serviço Social Ambiental: compromisso com os objetivos do desenvolvimento sustentável e a defesa do meio ambiente enquanto direito humano. Revista Katálysis, v. 24, n. 3, p. 607, set. 2021. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/rk/a/KHwnkmNk86WwcYtNBGCT3th/?format=pdf&lang=pt>>. Acesso em: 03 dez 2023.

MARINO, Damián José Gabriel. Estudio de la contaminación ambiental derivada de las actividades agropecuarias en la región pampásica. In: X Congreso de Ecología y Manejo de Ecosistemas Acuáticos Pampeanos (Azul, 20 al 22 de noviembre de 2019). 2019.

MINAYO, Carlos; MACHADO, Jorge Mesquita Huet; PENA, Paulo Gilvane Lopes. Saúde do trabalhador na sociedade brasileira contemporânea. Editora Fiocruz, 2011. In: MACHADO, Jorge Mesquita Huet, PIGNATI, Wanderlei A. O Agronegócio e seus Impactos na Saúde dos Trabalhadores e da População do Estado de Mato Grosso, p. 245.

MORIN, Pâmela Vione; STUMM, Eniva Miladi Fernandes. Transtornos mentais comuns em agricultores, relação com agrotóxicos, sintomas físicos e doenças preexistentes. PSICO, Porto Alegre, 2018; 49(2), 196. Disponível em:<http://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/revistapsico/article/view/26814/pdf>. Acesso em 02 dez 2023.

PASTÓRIO, Inês Terezinha. Saúde mental, Território e Serviços públicos de saúde: interações de direitos e condições de acesso no meio rural. Tese (Doutorado) apresentado ao Programa Doutorado em Desenvolvimento Rural sustentável do Centro de Ciências Agrárias da Universidade Estadual do Oeste do Paraná -UNIOESTE. Marechal Cândido Rondon, 2020. Disponível em: <https://tede.unioeste.br/bitstream/tede/5447/5/In%C3%AAs_Pastorio_2020.pdf>. Acesso em 01 dez 2023.

PIGNATI, Wanderlei Antônio et al. Desastres sócio-sanitário-ambientais do agronegócio e resistências agroecológicas no Brasil. São Paulo: Outras Expressões, v. 15, p. 364, 2021.

PIGNATI, W. A. BESERRA, L.; OLIVEIRA, L. K.; Contaminação sistêmica por agrotóxicos na chuva, águas, peixes e pecuárias em territórios do agronegócio em Mato Grosso in: Desastres sócio-sanitário-ambientais do agronegócio e resistências agroecológicas no Brasil. São Paulo: Outras Expressões, v. 15, p. 364, 2021.

PIGNATI, W. A.; SOARES M. R.; LEÃO L. H. C.; A cadeia produtiva do agronegócio, danos ambientais, acidentes de trabalho, agrotóxicos, doenças e pandemias: um resumo in: Desastres sócio-sanitário-ambientais do agronegócio e resistências agroecológicas no Brasil. São Paulo: Outras Expressões, v. 15, p. 364, 2021.

SANT'ANA, Raquel Santos; LUSTOSA, Maria das Graças Osório P. A modernidade e o Arcaísmo do Agronegócio Canavieiro: Um debate a partir das condições de trabalhadores e saúde dos trabalhadores. In: Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora e Serviço Social, Campinas: Papel Social, 2016.

SOUZA, D. O. A saúde na perspectiva da “ontologia do ser social”. Revista Trabalho, Educação e Saúde, Rio de Janeiro, v. 14, n. 2, maio/ago., 2016.